



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 12.442/2023/CDM

Ref.: Processo n.º 1.048.962

Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.ª a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 23/05/2023, nos termos do acórdão às fls. 1/6 da peça 69, publicado no “DOC” de 05/06/2023. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.ª intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba “INFORMAÇÕES E SERVIÇOS”, no grupo “SECRETARIA VIRTUAL” selecionar a opção “SECMULTAS” e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no § 2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
NEWTON GABRIEL AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, NA ÉPOCA
RUA SUBURBANA, N.º 45, ÁGUAS FERREAS
SÃO PEDRO DOS FERROS/MG
CEP: 35.360-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 12.442/2023/CDM
PROCESSO: 1.048.962
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 23/05/2023 (fls. 1/6 da peça 69)
PUBLICAÇÃO: DOC de 05/06/2023 (peça 70)
TRÂNSITO EM JULGADO: 30/06/2023 (peça 71)
RESPONSÁVEL: NEWTON GABRIEL AVELAR
CPF: 553.386.316-87

Multa

Multa aplicada, ao gestor da contratação que autorizou os pagamentos, signatário das notas de empenho e das notas fiscais, tendo em vista a inexistência de procedimento formal na contratação direta por dispensa de licitação, nos termos dos arts. 24, IV, 26, parágrafo único, e 38, da Lei n.º 8.666/1993, deve ser instruída com documentação robusta comprobatória da situação emergencial, com a justificativa da escolha do fornecedor e com a justificativa do preço, dentre outros documentos previstos na legislação pertinente, referente aos itens I e II do acórdão e da fundamentação (peça 69)

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
06/2023	R\$4.000,00	0,9990000	* R\$3.996,00

Valor devido: R\$3.996,00

** Valor a menor em razão da deflação registrada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (UGP-DI) no mês/ano supracitado, segundo dados divulgados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.*

Valor histórico devido: R\$4.000,00

Valor histórico devido, corrigido: R\$3.996,00

O valor histórico devido foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/07/2023, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 17/07/2023

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	31/08/2023	3996,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000104024		



001-9

00190.00009 03206.004008 00104.024179 1 94590000399600

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					31/08/2023	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
17/07/2023	0000104024	DV	N	17/07/2023	00000104024	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			3996,00	
Instruções Ofício n. 12442/2023 REPRESENTAÇÃO n. 1048962 Parcela 1 de 1 Decisão de 23/05/2023 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+) Mora / Multa	
Beneficiário FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					(+) Outros Acréscimos	
					0,00	
Pagador NEWTON GABRIEL AVELAR - CPF: 553.386.316-87 RUA SUBURBANA, 45, AGUAS FERREAS, SÃO PEDRO DOS FERROS/MG CEP: 35.360-000 Código de Baixa					(=) Valor Cobrado	
					3996,00	

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

